



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 190

Concede subvenção anual de CR\$ 18.000,00 à Associação dos Ex-Combatentes de Brasil, Seção de Corumbá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

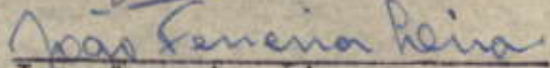
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de CR\$18.000,00 (Dezete mil cruzeiros) anuais à Associação dos Ex-Combatentes de Brasil, seção de Corumbá, a partir do exercício de 1.958.

§ único - As despesas decorrentes desta Lei correrão por verba própria a ser incluída no orçamento para 1.958.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 17 de novembro de 1.957.


Athayde Freyre de Freitas
Presidente


José Ferreira Lira
1º secretário.